

LEI Nº 811 / 79

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgada cidadania muriaeense honorária a Evaristo José da Mata, natural da cidade de São Francisco do Glória – MG, nascido a 26 de outubro de 1905, filho de José Luiz da Matta Junior e Maria Luciana de Paula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal, aos 27 de agosto de 1979.

João Braz – Prefeito Municipal